LEI N. 667/2021. De 14 de Dezembro de 2021.

Autoriza desafetação e alienação de bem público de uso comum, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Heitoraí/GO, no uso regular de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada do interesse público a Rua Paula, em frente à Igreja Católica, medindo 39,20 metros de comprimento, por 14,90 metros de largura, com área total de 584,08 (quinhentos e oitenta e quatro vírgula oito) metros quadrados, passando a categoria de bem público disponível.

Art. 2° - Fica autorizada a alienação da área pública acima identificada.

Art. 3° - Ficam impostas as seguintes condições para a alienação:

§1° - Que os materiais utilizados na pavimentação da área descrita no art. 1° continuam de propriedade do Município de Heitoraí, podendo para tanto removê-los, para fins de que seja dada destinação pública especifica.

§2° - Que não seja edificada nenhuma parede, muro ou tapume que venha descaracterizar a aparência urbanística da Praça Nossa Senhora da Aparecida.

§3° - O desatendimento das condições impostas implicará na reversão do bem alienado ao Patrimônio do Município de Heitoraí/GO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitoraí/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito de Heitoraí-GO

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**
**Prefeito do Município de Heitoraí/GO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 667/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 14 de Dezembro de 2021

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008